

Lei 491

Dispõe sobre a abertura de uma conta especial de R\$ 2.000,00.

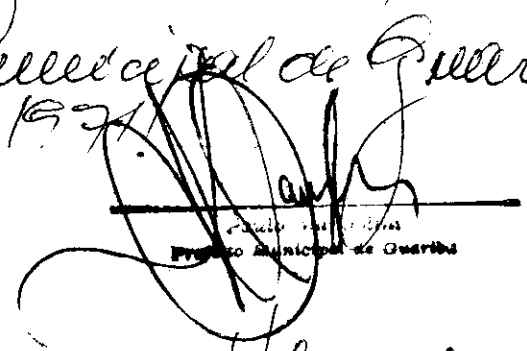
A Câmara Municipal de Curitiba, em sessão de dia 26 de fevereiro 1971, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei!  
Artigo 1º. - Fica aberto uma conta de ordem Municipal, em nome do Prefeito Municipal, em nome da Prefeitura Municipal de Curitiba, para a abertura de uma conta especial de R\$ 2.000,00 (Dois mil e quinhentos) para ser utilizada para a abertura de despesas feitas por ocasião da inauguração da Via de Acesso.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta da despesa de abertura da Via de Acesso.

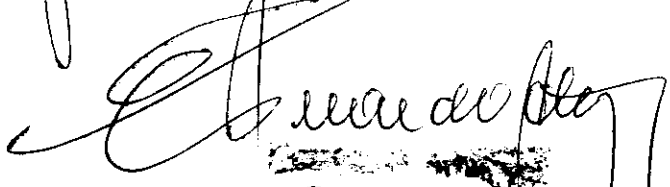
Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Sr. Prefeito Municipal obrigado a cumprir as disposições em consequência.

Luiz Carlos de Oliveira, Prefeito Municipal de Curitiba, 05 de Março de 1971.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Registrada e publicada nesta Prefeitura na mesma data



Secretário

37  
quaisquer órgãos que possa sofrer  
sem prejuizo de seus direitos e  
vantagens.

II - Para pessoal que devesse  
prestar atividades técnicas e espe-  
cializadas.

### Capítulo VI -

### Das Disposições Gerais

Artigo 16º - Os casos omissos  
neste Regulamento serão resol-  
vidos pela Comissão Municipal.

Artigo 17º - Este Regulamento  
entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba  
de Março de 1977.